



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 124/2017

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando que o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou Ponto Facultativo no dia 08 de setembro do ano em curso, em virtude do feriado de 07 de setembro;

RESOLVE

Art. 1º - ACOMPANHAR o Decreto-E nº 523, de 31 de janeiro de 2017, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ratificando que nos dias **07 e 08 de setembro** não haverá expediente na Câmara Municipal de Maratáizes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maratáizes-ES, 06 de setembro de 2017.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018